

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 24 de novembro de 2021

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 507



## DECRETOS

### Decreto nº. 649/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 27/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10521/2021, à senhora LUANA CAROLINE DE MATTOS, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.469, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.378-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### Decreto nº. 650/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 04/11/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10727/2021, à senhora RAQUEL MAGANHATI, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira Obstetra, matriculada sob nº. 5.018, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.847-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-15.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### Decreto nº. 651/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 09/11/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10731/2021, à senhora LEILA PRESTES MENDES, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.575, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.844-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.239-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### Decreto nº. 652/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, com início em 09/11/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11077/2021, à senhora ROSE DA SILVA BISCAIA, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.469, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.378-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### Decreto nº. 653/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 16/11/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11105/2021, à senhora NATANNA JUNQUEIRA LEAL COSTA PELÁ, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob nº. 5.432, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.597-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-19.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### Decreto nº. 654/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07721/2021,

Considerando a solicitação de cessão de servidor público municipal pelo Comando do Corpo de bombeiros - 2º SGB/3º SB - Jaguariaíva;

Considerando o Convênio celebrado entre o Município de Jaguariaíva e a SESP/PR - que prevê a possibilidade de cessão de servidores ao órgão Estadual, conforme cláusula primeira;

Considerando deferimento de cessão com base na Lei Municipal nº. 2509/2014 e Protocolo Geral nº. 07721/2021;

#### DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede ao Comando do Corpo de Bombeiros 2º SGB/3º SB Jaguariaíva, a servidora JUCELIA DENKWKI PAES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.084-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-10, matriculada sob nº. 3.499.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão será de 02 (dois) anos, o qual poderá ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2509/2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### Decreto nº. 655/2021

Súmula: Nomeia o Conselho de Desenvolvimento Municipal para o Exercício de 2019 a 2028.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,



Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

○ Titular: IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.024-0 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07;

○ Suplente: ROSANGELA DE MOURA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento condonado de Diretor Administrativo SMS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.313-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.258-07

Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

○ Titular: TANIA MARISTELA MUNHOZ, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.415 SES/P/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.688-03;

○ Suplente: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento condonado de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SES/P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-48.

Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

○ Titular: PEDRO LEONACIO DELGADO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Presidente do SAMAE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.141 SES/P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-20;

○ Suplente: DJALMA CAMARGO NETO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.726-7 SES/P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-41.

**II. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

○ JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, brasileiro, viúvo, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.212-7 SES/P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-72;

○ CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.514-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-63;

○ DIVAEL DA SILVA MELO, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.808-3 SES/P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.459-81.

**III. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGRÍCOLA DE JAGUARIAÍVA - ACIAJA:**

○ Titular: ALÍSIUS PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.844-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.99-91;

○ Suplente: FÁBIO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.839-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-91.

**IV. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES ACADÉMICAS:**

Representantes da Faculdade Fatif/Jafar:

○ Titular: BARBARA MARIA MAKSIMIO DE SOUZA RAUSIS, brasileira, casada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.366-9 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.119-41;

○ Suplente: SANDRA MENDES, brasileira, solteira, Secretária Geral, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.658-4 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-38.

Representantes do Instituto Federal do Paraná Campus Jaguariaíva:

○ Titular: DOUGLAS IVO D'ESPINDOLA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.710-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-84;

○ Suplente: ANA PAULA SOUTO THON, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.461-1 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-93.

**V. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE OU SINDICAIS:**

○ Titular: MARCONI FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.992-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-91;

○ Suplente: JOSÉ LUIZ DA FONSECA PEREIRA, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.959-72 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.531-2.

**VI. REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR:**

○ Titular: VITOR PAULO ONYSKO, brasileiro, solteiro, Sargento, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.193-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.519-54;

○ Suplente: EVERSON LUIZ SOBREIRO, brasileiro, casado, Soldado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.304-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.987.

**VII. REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS:**

○ Titular: PAULO SÉRGIO GUALDEZI, brasileiro, divorciado, Comandante, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.207-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-76;

○ Suplente: LUIZ CESAR DA ROSA, brasileiro, casado, Sargento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.979-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-49.

Art. 2º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal é responsável pelo acompanhamento, controle da implantação e gestão do Plano Diretor Municipal de Jaguariaíva.

Art. 3º. O Conselho terá como principais atribuições:

- I. examinar a viabilidade dos projetos;
- II. estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal;
- III. acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal;
- IV. analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos



# EXPEDIENTE



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**DECRETO nº. 657/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.772.695,41 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §1º da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.772.695,41 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE</b>	<b>2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE</b>	<b>180.000,00</b>
146.3.1.90.11.00.00.00.00.104 Vencimentos e Vantagens Fixas		3.000,00
150.3.1.91.13.00.00.00.103 Obrigações Patronais		20.000,00
150.3.1.91.13.00.00.00.104 Obrigações Patronais		2.000,00
155.3.3.90.46.00.00.00.103 Auxílio Alimentação		7.000,00
155.3.3.90.46.00.00.00.104 Auxílio Alimentação		300.000,00
<b>2.044 Manutenção da Educação Infantil</b>		
165.3.1.90.11.00.00.00.00.101 Vencimentos e Vantagens Fixas		30.695,41
165.3.1.90.11.00.00.00.00.103 Vencimentos e Vantagens Fixas		30.695,41
167.3.1.91.13.00.00.00.00.101 Obrigações Patronais		30.000,00
<b>1.011 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental</b>		
174.4.90.52.00.00.00.00.103 Obras e Instalações		600.000,00
<b>2.043 Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
175.3.1.90.11.00.00.00.00.101 Vencimentos e Vantagens Fixas		450.000,00
178.3.1.91.13.00.00.00.00.101 Obrigações Patronais		40.000,00
183.3.3.90.46.00.00.00.00.102 Auxílio Alimentação		110.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

**I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:**

<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE</b>	<b>2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE</b>	<b>27.000,00</b>
152.3.3.90.30.00.00.00.00.104 Material de Consumo		100.000,00
154.3.3.90.39.00.00.00.00.104 Serviços Pessoal Jurídica		
<b>2.098 Contratação de Estagiários</b>		
163.3.3.90.36.00.00.00.00.103 Serviços Pessoal Física		140.000,00
<b>1.009 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Educação Infantil</b>		
164.4.49.51.00.00.00.00.104 Obras e Instalações		80.000,00
<b>2.044 Manutenção da Educação Infantil</b>		
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00.102 Material de Consumo		220.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00.00.00.102 Serviços Pessoal Jurídica		140.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00.00.00.103 Serviços Pessoal Jurídica		70.000,00
172 - 4.4.90.52.00.00.00.00.102 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
<b>2.043 Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
175.3.1.90.11.00.00.00.00.102 Vencimentos e Vantagens Fixas		10.000,00
175.3.1.90.11.00.00.00.00.103 Vencimentos e Vantagens Fixas		200.000,00
175.3.1.91.13.00.00.00.00.102 Obrigações Patronais		80.000,00
179.3.3.90.30.00.00.00.00.102 Material de Consumo		50.000,00
182.3.3.90.39.00.00.00.00.102 Outros Serviços Pessoal Jurídica		420.000,00
182.3.3.90.39.00.00.00.00.103 Outros Serviços Pessoal Jurídica		140.000,00
<b>2.045 Manutenção do Transporte Escolar</b>		
185.3.1.90.11.00.00.00.00.103 Vencimentos e Vantagens Fixas		55.000,00

**II. Oriundos do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:**

Fonte	Descrição	Valor
1036	Transferências do FUNDEB - VAAF	30.695,41

Artigo 3º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.772.695,41 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.860, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL**

**AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E LEITES MODIFICADOS PARA**

**ATENDER O SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E O SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION.**

**DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.587/2021**

**CONTRATADA: JARDIM MEDICA LTDA.**

**CNPJ: 08.588.015/0001-24 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.552,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.589/2021**

**CONTRATADA: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**CNPJ: 28.537.922/0001-51 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.987,50**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.590/2021**

**CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA..**

**CNPJ: 20.740.209/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 94.926,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.591/2021**

**CONTRATADA: SAIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**

**CNPJ: 26.640.161/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 66.500,00**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



Jaguariaíva, 24 de novembro de 2021

Pág. 03

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.**

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.592/2021  
CONTRATADA: CAMILA MARTINS 07545059956  
CNPJ: 36.564.256/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.364,99**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.593/2021  
CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 17.791.755/0001-54 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.790,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.594/2021  
CONTRATADA: I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 11.556.059/0001-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.046,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.595/2021  
CONTRATADA: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.168.383/0001-86 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.819,96**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.596/2021  
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
CNPJ: 07.259.843/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 26.126,99**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.597/2021  
CONTRATADA: AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI  
CNPJ: 37.206.864/0001-74 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.770,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.598/2021  
CONTRATADA: NILCELI DA SILVA - ME  
CNPJ: 07.918.941/0001-58 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 887,78**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.599/2021  
CONTRATADA: TANIA MARA KOPAK 84768549953  
CNPJ: 37.479.525/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.540,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.600/2021  
CONTRATADA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.  
CNPJ: 13.919.051/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.360,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.601/2021  
CONTRATADA: POLIMPRESSORESOS GRAFICOS LTDA.  
CNPJ: 14.292.313/0001-75 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.670,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.602/2021  
CONTRATADA: EDU ART SOLUÇÕES DIGITAIS  
CNPJ: 12.031.762/0001-34 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.405,00**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. CONTRATO Nº 1592/2021 CAMILA MARTINS 07545059956 CNPJ: 36.564.256/0001-79, CONTRATO Nº 1593/2021 IDPROMO COMERCIAL EIRELI 17.791.755/0001-54 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.046,00 | CONTRATO Nº 1594/2021 JARDIM MEDICAL LTDA. CNPJ: 11.556.059/0001-87, R\$ 22.046,00 | CONTRATO Nº 1595/2021 F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.168.383/0001-56 | CONTRATO Nº 1596/2021 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. CNPJ: 07.259.843/0001-56 | CONTRATO Nº 1597/2021 AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 37.206.864/0001-74, R\$ 2.770,00 | CONTRATO Nº 1598/2021 NILCELI DA SILVA - ME, CNPJ: 07.918.941/0001-58 | CONTRATO Nº 1599/2021 TANIA MARA KOPAK 84768549953, CNPJ: 37.479.525/0001-61, R\$ 3.540,00 | CONTRATO Nº 1600/2021 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. CNPJ: 13.919.051/0001-63, R\$ 3.360,00, CONTRATO Nº 1601/2021 POLIMPRESSORESOS GRAFICOS LTDA. CNPJ: 14.292.313/0001-75, R\$ 5.670,00 | CONTRATO Nº 1602/2021 EDU ART SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 12.031.762/0001-34, R\$ 1.405,00. Data de Homologação: 18 de Novembro de 2021.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual, para atender diversas secretarias. CONTRATO Nº 1592/2021 CAMILA MARTINS 07545059956 CNPJ: 36.564.256/0001-79, CONTRATO Nº 1593/2021 IDPROMO COMERCIAL EIRELI 17.791.755/0001-54 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.046,00 | CONTRATO Nº 1594/2021 JARDIM MEDICAL LTDA. CNPJ: 11.556.059/0001-87, R\$ 22.046,00 | CONTRATO Nº 1595/2021 F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.168.383/0001-56 | CONTRATO Nº 1596/2021 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. CNPJ: 07.259.843/0001-56 | CONTRATO Nº 1597/2021 AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 37.206.864/0001-74, R\$ 2.770,00 | CONTRATO Nº 1598/2021 NILCELI DA SILVA - ME, CNPJ: 07.918.941/0001-58 | CONTRATO Nº 1599/2021 TANIA MARA KOPAK 84768549953, CNPJ: 37.479.525/0001-61, R\$ 3.540,00 | CONTRATO Nº 1600/2021 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. CNPJ: 13.919.051/0001-63, R\$ 3.360,00, CONTRATO Nº 1601/2021 POLIMPRESSORESOS GRAFICOS LTDA. CNPJ: 14.292.313/0001-75, R\$ 5.670,00 | CONTRATO Nº 1602/2021 EDU ART SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 12.031.762/0001-34, R\$ 1.405,00. Data de Homologação: 18 de Novembro de 2021.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021. OBJETO: Aquisição da Coleção de Livros "Trabalhando as Emoções com Crianças e Adolescentes", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. OLIVEIRACORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 12.031.762/0001-63. Valor: R\$ 4.239,00. Data de Homologação: 22 de novembro de 2021.**

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**  
Centro Administrativo Prefeito Otálio Renato Baroni  
Praca Izabel Branca e Silva, 142 - Centro - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 CNPJ: 26.910.900/0001-38 / cultura.jaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATA Nº 001/2021 AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 001/2021 (LEI ALDİR BLANC)

Os vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às nove horas, nas dependências da casa de Cultura "Professor Doutor Júlio Batista da Cruz", localizada à Praça Dr. Domingos Cunha número trinta e cinco no Bairro Cidade Alta, no Centro da cidade de Jaguariaíva, Técnicos e servidores públicos municipais, que integram a Comissão Técnica para Gestão da Aplicação de Recursos Pertinentes à Lei Federal Nº 14.017/2020 (quatorze mil e dezessete de dois mil e vinte), também conhecida como Lei Aldir Blanc, instituída pelo Decreto Municipal Nº 563/2021 (quinhentos e sessenta e sete de dois mil e vinte e um), onde se fizeram presentes os seguintes integrantes servidores públicos municipais: Vinius Schadner Pereira como presidente, Suzana Lima Vieira como vice-presidente, Wellington Vitorio Fitz como vice-presidente, Alcione Lemos como secretária, Weverton dos Reis como representante do Departamento de Esportes da SMECEL, Francisco Assis de Oliveira Junior como representante do Departamento de Educação da SMECEL, Flávia Regina da Silva como representante do Departamento de Cultura da SMECEL, Tamires Pimentel Sampaio como representante da Secretaria Municipal de Governo, Rosana Araújo Lopes como representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Camila Rolim de Souza Jackson Lira Faria como representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Rafael Gustavo Pomim Lopes como representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Camila Rolim Moura como representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, bem como justificada a ausência da Dra. Renata Pompeu da Motta representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Na oportunidade, também estiveram presentes a senhora Fernanda Souza do Departamento de Compras e Licitação e a senhora Patrícia de Souza Setter do Setor de Gestão de Convênios e Prestação de Contas. Na ocasião, houve sessão pública de avaliação das propostas apresentadas referentes ao Edital de Chamada Pública Cultural 001/2021, que dispõe sobre premiação de artistas, grupos, entidades culturais e trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de Jaguariaíva, onde, após avaliação dos critérios e das propostas, conforme edital, foram recepcionadas as inscrições: Kézia L. A. Praxedes, a qual se apresentou como Associação Gênero Valente e Bruno Barros de Assis, o qual se apresentou como aposentado e professor de artes plásticas, ambos foram desclassificados por não atenderem os dispostos nos itens 6.6 e 7.9, conforme motivos expostos nas respectivas fichas de avaliação de propostas que seguem anexas ao processo. O resultado será publicado em Diário Oficial do Município.

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otálio Renato Baroni  
Praca Izabel Branca e Silva, 142 - Centro - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 CNPJ: 26.910.900/0001-38 / cultura.jaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Nada mais havendo a lavar, eu Suzana Lima Vieira, assino a presente ata por mim redigida, juntamente com os demais presentes, atestando a veracidade dos fatos.

NO ME	FUNÇÃO NA COMISSÃO / SETOR	ASSINATURA
Vinicus Schadner Pereira	Presidente / SMECEL	
Wellington Vitorio Fitz	vice-presidente / SHADS	
Suzana Lima Vieira	Secretaria / SEGOV	
Andressa Wolters	Membro / SMECEL - Dep. Esportes	
Francisco Assis de Oliveira Junior	Membro / SMECEL - Dep. Educação	
Flávia Regina da Silva	Membro / SMECEL - Dep. Cultura	
Tamires Pimentel Sampaio	Membro / SMECEL - Dep. Educação	
Carolina de Andrade Faria	Membro / SECOM	
Rosana Araújo Lopes	Membro / SECOM	
Jackson Lira Faria	Membro / SECOM	
Rafael Gustavo Pomim Lopes	Membro / SETMA	
Camila Rolim de Souza	Membro / SHADS	
Renata Pompeu da Motta	Membro / SENJUR	

NO ME	SETOR	ASSINATURA
Fernanda Souza	Departamento de Compras e Licitação	
Patrícia de Souza Setter	Setor de Convênios e Prestação de Contas	

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otálio Renato Baroni  
Praca Izabel Branca e Silva, 142 - Centro - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 CNPJ: 26.910.900/0001-38 / cultura.jaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

NO ME	FUNÇÃO NA COMISSÃO / SETOR	ASSINATURA
Vinicius Schadner Pereira	Presidente / SMECEL	
Wellington Vitorio Fitz	vice-presidente / SHADS	
Suzana Lima Vieira	Secretaria / SEGOV	
Andressa Wolters	Membro / SMECEL - Dep. Esportes	
Francisco Assis de Oliveira Junior	Membro / SMECEL - Dep. Educação	
Flávia Regina da Silva	Membro / SMECEL - Dep. Cultura	
Tamires Pimentel Sampaio	Membro / SMECEL - Dep. Educação	
Carolina de Andrade Faria	Membro / SECOM	
Rosana Araújo Lopes	Membro / SECOM	
Jackson Lira Faria	Membro / SETMA	
Rafael Gustavo Pomim Lopes	Membro / SETMA	
Camila Rolim de Souza	Membro / SHADS	
Renata Pompeu da Motta	Membro / SENJUR	

NO ME	SETOR	ASSINATURA
Fernanda Souza	Departamento de Compras e Licitação	
Patrícia de Souza Setter	Setor de Convênios e Prestação de Contas	

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otálio Renato Baroni  
Praca Izabel Branca e Silva, 142 - Centro - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 CNPJ: 26.910.900/0001-38 / cultura.jaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 001/2021 (LEI ALDİR BLANC – INCISO III)

ÁREA Artes Visuais / Fotografia	CLASSIFICADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO				
ORDEM	NOME DO PROPONENTE	Nº CIC	CULTURA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
1º	-	-	-	-	-

ÁREA Artes Visuais / Fotografia	DESCLASSIFICADOS				
ORDEM	NOME DO PROPONENTE	Nº CIC	CULTURA	NOME DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
Kézia L. A. Praxedes	-	-	-	Arestado em 6.6 e 7.9 do Edital	Não teve os itens

ÁREA Música	DESCLASSIFICADOS					
ORDEM	ESPAÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL OU CNPJ	Nº SIC	CULTURA	MOTIVO
1º	-	-	-	-	-	-

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2021.

*Vinicius Schadner Pereira*  
Diretor de Cultura e Presidente da Comissão Técnica para Gestão da Aplicação de Recursos Pertinentes à Lei Federal Nº 14.017/2020 (LEI ALDİR BLANC)

*Erla Maria Ribeiro de Melo*  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

*Alcione Lemos*  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Centro Administrativo Prefeito Otálio Renato Baroni  
Praca Izabel Branca e Silva, 142 - Centro - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 CNPJ: 26.910.900/0001-38 / cultura.jaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATA N° 001/2021 AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 002/2021 – PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL (LEI ALDİR BLANC)

As vinte e três dias do mês de novembro do ano de dezois mil e vinte e um, reuniram-se às nove horas, nas dependências da casa de Cultura "Professor Doutor Júlio Batista da Cruz", localizada à Praça Dr. Domingos Cunha número trinta e cinco no Bairro Cidade Alta, os membros da Comissão Técnica para Gestão da Aplicação de Recursos Pertinentes à Lei Federal Nº 14.017/2020 (quatorze mil e dezessete de dois mil e vinte), também conhecida como Lei Aldir Blanc, instituída pelo Decreto Municipal Nº 563/2021 (quinhentos e sessenta e sete de dois mil e vinte e um), onde se fizeram presentes os seguintes integrantes servidores públicos municipais: Vinius Schadner Pereira como presidente, Suzana Lima Vieira como vice-presidente, Wellington Vitorio Fitz como representante da Comissão Técnica para Gestão da Aplicação de Recursos Pertinentes à Lei Federal Nº 14.017/2020 (quatorze mil e dezessete de dois mil e vinte), ambos os mesmos, Weverton dos Reis como vice-presidente, Alcione Lemos como secretária, Weverton dos Reis como representante do Departamento de Esportes da SMECEL, Francisco Assis de Oliveira Junior como representante do Departamento de Educação da SMECEL, Flávia Regina da Silva como representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Caroline de Azevedo e Flávia Regina da Silva como representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Rafael Gustavo Pomim Lopes como representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Carla Rolim Moura como representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Na oportunidade, também estiveram presentes a senhora Fernanda Souza do Departamento Municipal de Compras e Licitação e a senhora Patrícia de Souza Setter do Setor de Gestão de Convênios e Prestação de Contas. Na ocasião, houve sessão pública de avaliação das propostas apresentadas referentes ao Edital de Chamada Pública Cultural 001/2021, que dispõe sobre premiação de artistas, grupos, entidades culturais e trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de Jaguariaíva, onde, após avaliação dos critérios e das propostas, conforme edital, foram recepcionadas as inscrições: Kézia L. A. Praxedes, a qual se apresentou como Associação Gênero Valente e Bruno Barros de Assis, o qual se apresentou como aposentado e professor de artes plásticas, ambos foram desclassificados por não atenderem os dispostos nos itens 6.6 e 7.9, conforme motivos expostos nas respectivas fichas de avaliação de propostas que seguem anexas ao processo. O resultado será publicado em Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a lavar, eu Suzana Lima Vieira, assino a presente ata por mim redigida, juntamente com os demais presentes, atestando a veracidade dos fatos.

Jaguariaíva, 23 de Novembro de 2021.

*Elizabeth Alves Ferreira*  
Diretora do Departamento de Habitação  
Decreto nº 64/2021

*Wellington Vitorio Fitz*  
Diretor de Proteção Social  
Decreto nº 65/2021



## CÂMARA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

### APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 21414

#### 1 INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento nº 0714/21, realizada sobre a folha de pagamento dos agentes políticos da CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados à folha de pagamento, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

#### 2 ACHADOS

##### 2.1 Achado: Pagamento de subsídios a agente político acima do teto constitucional próprio.

###### 2.1.1 CONDIÇÃO

Verificou-se que o subsídio que vem sendo pago ao Presidente da Câmara supera o limite máximo estabelecido na Constituição Federal de 1988 – CF/88, conforme indicado no quadro:

Nome	Cargo	Verba	Valor pago mensalmente	Valor Limite
JOSE MARCOS PESSA FILHO	PRESIDENTE DA CÂMARA	SUBSÍDIO	R\$ 8.379,17	R\$ 7.596,68

Fonte: Sistema de Integrado de Atos de Pessoal – SIAP

O valor do subsídio fixado por meio da Lei nº 2826/2020 supera o teto constitucional, vez que o Município de Jaguariaíva possui população estimada de 35.192

##### 1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

habitantes<sup>1</sup>. Com isso, o subsídio dos membros do Legislativo Municipal está limitado a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais do Estado do Paraná, hoje fixados em R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Cabe ao ordenador de despesas cumprir e fazer cumprir as normas vigentes, inclusive quanto aos limites remuneratórios, determinando, quando pertinente, o lançamento, na folha de pagamentos, de desconto de montante correspondente ao excesso remuneratório verificado em cada caso.

###### 2.1.2 EVIDÊNCIAS

- Evidência nº 1: Folha de pagamento enviada ao SIAP de janeiro a agosto de 2021.
- Evidência nº 2: Lei nº 2826/2020
- Evidência nº 3: Estimativa Populacional IBGE.

###### 2.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Art. 29, VI, b, da Constituição Federal de 1988:

Art. 29. [...]

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observada a cotação estabelecida na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Acórdão nº 429/2019-TP do TCE/PR:

Consulta. Refutação de tese. Instituição de verba de representação de caráter remuneratório em favor do presidente da Câmara de Vereadores. Violiação ao disposto no art. 39, § 4º, da Constituição Federal. Possibilidade de fixação de subsídios diferenciados ao Chefe do Poder Legislativo e aos membros da Mesa, desde que observados o substo municipal, representado pelo subsídio do prefeito (art. 37, inciso XI, da Lei Mauá) e os limites máximos estabelecidos no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, de acordo com o número de habitantes do município.

###### 2.1.4 ORIENTAÇÕES E DEFINIÇÕES EM RELAÇÃO AO ACHADO

- Orienta-se a entidade a:
- cessar imediatamente, considerando seu poder-dever de autotutela, o pagamento do valor do subsídio do Presidente da Câmara, que ultrapassar o limite do teto constitucional próprio, inclusive mediante lançamento de desconto correspondente na folha de pagamentos, se for o caso;
  - promover o resarcimento aos cofres públicos em relação aos valores pagos a maior desde o início dos pagamentos irregulares.

#### 3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, encaminham-se as seguintes orientações a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>2</sup>), a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA:

- cesse imediatamente o pagamento do valor do subsídio do Presidente da Câmara que ultrapassar o limite do teto constitucional próprio, inclusive mediante lançamento de desconto correspondente na folha de pagamentos, se for o caso;
- promova o resarcimento aos cofres públicos em relação aos valores pagos a maior desde o início dos pagamentos irregulares;

outras 35 parcelas serão no valor de R\$ 195,62 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Em anexo cópia da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão.

Sem mais para o momento, ao ensejo apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador - Presidente

Ilmo. Senhor  
Juliano Claro Pereira  
Contador da Câmara Municipal de Jaguariaíva - PR

## CONSELHOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nomeados que foram pelo Decreto nº 430/2021 datado de 06 de julho do corrente, devidamente convocados, na forma de seu Regimento Interno, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 14h do dia 25 de novembro de 2021, nas dependências do Plenário Vereador Dr. Hamilton Jorge Cunha, localizado na Câmara Municipal de Jaguariaíva, situado na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribeas, 222 - Bairro Cidade Alta, para atenderem a seguinte ordem do dia:

- Apresentação do anteprojeto de iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (SETMA), o qual "Dispõe sobre normas mínimas de segurança para a prática de turismo de aventura e ecoturismo no Município de Jaguariaíva - Estado do Paraná e dá outras providências" para suas Excelências componentes da Câmara Municipal;
- Informes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- Outros assuntos correlatos.

Jaguariaíva, 22 de novembro de 2021.

Rafael Gustavo Pomim Lopes  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo  
Biênio 2021-2023

**Câmara Municipal de Jaguariaíva**  
Estado do Paraná  
SETOR CONTROLE INTERNO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2021

### SENHOR CONTADOR

Por intermédio deste, vimos até a presença de Vossa Senhoria, com fito especial em determinar que seja adequado a partir do mês de outubro do corrente ano, o pagamento da Representação de Presidente deste Legislativo, conforme consta no Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 21414, fiscalização nº 0714/21 o qual determina que o percentual de 30% (trinta por cento) do Deputado Estadual atual, o qual o valor que vem sendo pago ao Presidente da Câmara supera o limite máximo estabelecido na Constituição Federal de 1988, valor este de R\$ 8.379,17, (oitocentos e trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor correto do subsídio do Vereador no valor de R\$ 7.596,68 (setecentos e cinquenta e nove reais e seis reais e sessenta e oito centavos).

Que se promova o resarcimento aos cofres públicos em relação aos valores pagos a maior desde o início dos pagamentos irregulares no total de R\$ 7.042,41 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), o qual se fará através do parcelamento em 36 parcelas em desconto no subsídio do vereador a partir do mês de outubro, onde a primeira parcela será no valor de R\$ 195,71 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), e as

EM BRANCO